CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE VEREADOR ANDERSON LOPES
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO, 546, TIROL, NATALRN

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências"

Art. 1º -Altere-se a redação do § 2ºdo Artigo 105do Projeto de Lei Complementar 009/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 105 - .....

§ 2º As áreas passíveis de Operação Urbana estão definidas no Mapa 5 do Anexo III, podendo abranger também as áreas adensáveis adjacentes aos eixos estruturantes e entornos das estações ferroviárias da cidade, **as linhas férreas do município com 20 m de faixa de domínio**, a orla definida como AEITP, as margens do Rio Potengi, todas as AEIS e ZPAs.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.



_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar as linhas férreas e respectivas áreas de domínio aos entornos das estações ferroviárias, permitem a possibilidade de total reformulação do sistema de transporte por trilhos através de Operações Urbanas Consorciadas, modernizando todo o sistema e impactando não só o município de Natal, como também toda a Região Metropolitana.



_____

ANDERSON LOPES
VEREADOR - SD